

Resposta aos Questionamentos

Questionamento 1:

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2. DOS SERVIÇOS

2.1. A ativação do circuito dedicado ponto-a-ponto e início da prestação do serviço deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, e será executada nas dependências da UENF em Macaé, no endereço abaixo especificado (Ponta B).

Solicitamos a alteração do prazo de instalação de 30 (trinta) para 90 (noventa) dias. Alegamos que existe a necessidade de compra de equipamentos não estocáveis e instalação de acesso terrestre (Fibra) no endereço solicitado. Esses processos requerem mais tempo.

Resposta: Item alterado para (60) sessenta dias conforme reposta à impugnação.

Questionamento 2:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

O serviço, objeto deste Termo de Referência, é definido assim:

“3.2. O endereço de instalação deste link será

Ponta A – qualquer um dos seguintes Pontos de Presença (PoP) da Rede Rio:

- **CBPF** – Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, Rua Xavier Sigaud, 150, Urca, Rio de Janeiro, RJ – 22.290-180;
- **PUC-Rio** – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Prédio do RDC, Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea, Rio de Janeiro, RJ – 22.451-900;
- **NCE/UFRJ** – Núcleo de Computação Eletrônica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Prédio do CCMN, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ – 21.941-916”

Entendemos que ficará a cargo da Contratada escolher o site referente à ponta A, sendo que, essa escolha não influenciara na decisão da empresa vencedora do certame.

Resposta: Conforme parecer do corpo técnico da Universidade o item foi alterado, conforme abaixo:

“3.2. O endereço de instalação deste link será

Ponta A:

- **CBPF** (Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas), situado à Rua Xavier Sigaud, 150, Urca, Rio de Janeiro, RJ – 22.290-180;

Ponta B:

- **LENEP/UENF** (Laboratório de Engenharia e Exploração de Petróleo da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro), situado à Av. Brennand s/n, Imboassica, Macaé, RJ - 27.925-535.”

Questionamento 3:

4. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

4.4. Todos os equipamentos e serviços necessários para a instalação e ativação, incluindo a configuração do link, serão fornecidos pela contratada, sendo que, na Ponta A, a conexão será feita a uma porta 10/100/1000 de um dos equipamentos da Rede Rio em padrão RJ-45;

Entendemos que só será necessário fornecimento de roteador para atender ao site da Ponta B e para à Ponta A será utilizado o equipamento já existente de responsabilidade da contratante.

Resposta: Itens abaixo alterados, conforme parecer do corpo técnico da Universidade:

4.1. Enlace físico ponto-a-ponto ("LAN-to-LAN"), bidirecional e simétrico, com garantia mínima de 95 % (noventa e cinco por cento) da banda contratada;

4.4. Todos os equipamentos e serviços necessários para a instalação e ativação, incluindo a configuração do link, serão fornecidos pela contratada, sendo que, na Ponta A, a conexão será feita a uma porta 10/100/1000 padrão RJ-45 de um dos equipamentos de rede nas instalações do CBPF, no endereço supracitado;

Questionamento 4:

5. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS


5.1.3. Tempo de Latência - declaração, por parte da contratada, de que o tempo de transferência de pacotes entre o roteador onde será instalado o enlace da UENF/Macaé e o roteador na Ponta A seja igual ou inferior a 15 ms (quinze milissegundos). Esta medida deve ser comprovada através da utilização do comando "traceroute" no roteador onde será instalado o enlace da UENF/Macaé.

Solicitamos que seja alterado o tempo de latência de 15 (quinze) ms para 65 (sessenta e cinco) ms, pois o valor solicitado esta abaixo dos padrões de mercado atual.

Resposta: Conforme parecer do corpo técnico da Universidade o item foi alterado, conforme abaixo, considerando ser um valor perfeitamente exequível quando se trata de um link dedicado:

5.1.3. Tempo de Latência - declaração, por parte da contratada, de que o tempo de transferência de pacotes entre o roteador onde será instalado o enlace da UENF/Macaé e o roteador na Ponta A seja igual ou inferior a 60 ms (sessenta milissegundos). Esta medida deve ser comprovada através da utilização do comando "traceroute" no roteador onde será instalado o enlace da UENF/Macaé.

Questionamento 5:

 <p>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PREGÃO ELETRÔNICO</p>		<p>Licitação por Pregão Eletrônico N° 020 / 2015 A realizar-se em 18 / 12 / 2015 às 15 horas Processo N° E - 26 / 009/1971 / 2015</p>						
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer ao Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL N° 020 / 2015</p>		<p>CARIMBO DA FIRMA</p>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO COM ICMS R\$		PREÇO SEM ICMS R\$	
					UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
001	SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DESCRICÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE DISPONIBILIZACAO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Código do Item: 0461.001.0005 (ID - 78692) Complemento do Item: Contratação para o período de 12 meses conforme caderno de especificações técnicas em anexo. Para atender as necessidades do LENEPI/LAMET.	SERVIÇO	001					

Solicitamos que seja incluído um campo separado para a cobrança mensal do roteador e outro para a gerencia, visto que são incididos impostos diferentes em cada um desses itens.

Resposta: Item atendido conforme alterado na proposta detalhe (Anexo 2)